

## ANEXO 2

### À ATA DA REUNIÃO N.º 01-A DA COMISSÃO EXECUTIVA

#### DELIBERAÇÃO DE 13/12/2022

#### DELEGAÇÃO DE PODERES NO DIRETOR DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

Nos termos da previsão constante do n.º 4 do artigo 26.º dos Estatutos do *Conselho das Finanças Públicas*, aprovados pela Lei n.º 54/2011, de 19 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a Comissão Executiva daquele Conselho delega no Diretor dos Serviços Técnicos, Prof. Doutor Carlos Marinheiro, com a faculdade de subdelegação a competência para:

- a) Dirigir a atividade técnica do *Conselho das Finanças Públicas* (CFP) de acordo com a estratégia estabelecida pelo Conselho Superior e as orientações definidas pela Comissão Executiva;
- b) Assegurar a concretização dos objetivos fixados pelo Conselho Superior e pela Comissão Executiva para a atividade dos Serviços Técnicos;
- c) Exercer a direção hierárquica sobre os recursos humanos;
- d) Executar as tarefas de avaliação dos recursos humanos, de acordo com o Regulamento Interno do CFP, as orientações fixadas pelo Conselho Superior e pela Comissão Executiva;
- e) Promover a formação e a valorização profissionais dos trabalhadores do CFP;
- f) Autorizar a marcação e a alteração do período de férias dos trabalhadores do CFP, sem prejuízo das competências regulamentares atribuídas aos Coordenadores de área;
- g) Autorizar a frequência de ações de formação sem encargos para o CFP, mediante pedido formal do trabalhador, sem prejuízo das competências regulamentares atribuídas aos Coordenadores de área;



- h) Dar parecer sobre pedidos formais de trabalhadores do CFP, para frequentar ações de formação com encargos orçamentais para o CFP;
- i) Exercer as competências conferidas pelo Regulamento Interno, manuais, instruções e demais instrumentos de gestão e organização internas do CFP ao titular do cargo de Diretor dos Serviços Técnicos.

Lisboa, 13 de dezembro de 2022